



**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031  
[www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

Ofício Circular nº 4/2021-CVM/SEP

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2021.

**Assunto: Continuidade de Migração do Formulário de Informações Trimestrais (ITR) na plataforma web do Sistema Empresas.Net.**

Senhor Diretor de Relações com Investidores/Representante Legal,

1. O presente Ofício Circular tem como objetivo informar às companhias abertas e estrangeiras acerca da continuidade do processo de migração dos formulários estruturados do Sistema Empresas.Net para a plataforma *web*, que representa uma evolução do Sistema e, em prazo ainda não estimado, resultará na eliminação do uso do aplicativo (*client*).
2. Como informado no Ofício Circular nº 3/2021-CVM/SEP de 11.05.2021, o processo de migração terá início com o formulário das Informações Trimestrais (ITR), o qual foi disponibilizado em 18.05.2021 para que as companhias pudessem conhecer, acessando e manuseando o novo formulário, não sendo permitida a entrega na nova estrutura.
3. Como próximo passo do processo de migração, **a partir de 26.07.2021**, será permitido, **porém não obrigatório**, o preenchimento e envio do ITR por meio da funcionalidade “ITR Online”, disponível no Sistema Empresas.Net (endereço <https://www.rad.cvm.gov.br/ENET>), no menu “Envio de documentos”, dispensando o procedimento de preenchimento e geração desse formulário no *client*.
4. O uso da nova estrutura **passará a ser obrigatório a partir de 01.10.2021**, quando ocorrerá a desativação do ITR no *client*.

5. Dessa forma, no período de 26.07 a 30.09.2021, serão permitidas entregas de ITR preenchidos tanto por meio do *client* quanto por meio do ITR Online.
6. A partir de 01.10.2021, eventuais reapresentações de formulários ITR, entregues a partir de 01.01.2021, deverão ser realizadas, **exclusivamente**, por meio do ITR Online.
7. Para os usuários da funcionalidade *Download* Múltiplos, alertamos que:
- no período de 26.07 a 30.09.2021, os formulários ITR entregues ou reapresentados poderão apresentar estrutura diferenciada, uma vez que será possível o uso do ITR Online e do *client* para preenchimento e envio desse documento;
  - a partir de 01.10.2021, todos os formulários ITR entregues ou reapresentados terão exclusivamente a estrutura decorrente do uso do ITR Online.
8. O material técnico da estrutura decorrente do uso do ITR Online está disponível na página CVM em [http://conteudo.cvm.gov.br/menu/regulados/companhias/download\\_multiple/manual\\_tecnico.html](http://conteudo.cvm.gov.br/menu/regulados/companhias/download_multiple/manual_tecnico.html).
9. Adicionalmente, estará disponível a partir de 26.07.2021, no Sistema Empresas.Net, em “Acessar Vídeos Tutoriais”, a apresentação sobre o uso do ITR Online.
10. Requeremos que as informações contidas neste ofício sejam levadas ao conhecimento das equipes responsáveis pelo envio de informações por meio do Sistema Empresas.Net.
- Atendimento:**
11. Informamos que dúvidas referentes à instalação, utilização e funcionamento do Sistema Empresas.NET, assim como o relato de problemas ou dificuldades no envio de documentos, devem ser encaminhados para a Superintendência de Emissores da B3.
12. O contato com a Superintendência de Emissores pode ser feito pelo telefone (11) 2565-5063 ou por e-mail: [emissores.empresas@b3.com.br](mailto:emissores.empresas@b3.com.br):
- a) Atendimento Normal: nos dias úteis, das 8h às 20h, pelo e-mail ou pelo telefone.
  - b) Plantão de Atendimento: nos dias úteis, após às 20h ou em finais de semana e feriados, exclusivamente por meio do e-mail.
13. As questões recebidas após às 20h dos dias úteis e em finais de semana e feriados serão tratadas após às 8h do dia útil seguinte, exceto as relacionadas à disponibilidade do sistema para o recebimento de informações, as quais serão tratadas imediatamente.

Atenciosamente,

FERNANDO SOARES VIEIRA  
Superintendente de Relações com Empresas



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Soares Vieira, Superintendente**, em 08/07/2021, às 09:33, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), informando o código verificador **1299494** e o código CRC **600C0248**.

*This document's authenticity can be verified by accessing [https://sei.cvm.gov.br/conferir\\_autenticidade](https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade), and typing the "Código Verificador" **1299494** and the "Código CRC" **600C0248**.*